



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3085/2021

Humaitá RS, 02 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 35.374,00, ORIUNDOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONVÊNIO FPE 667/2020 PROCESSO 19/0400-50711-3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.374,00 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1005	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	387 EQUIPAM. E MAT. PERAMENTE	R\$ 35.374,00

Art. 2º. – Servirão para dar cobertura das despesas do artigo anterior, crédito especial, recursos de CONVÊNIO FPE 667/2020 processo 19/0400-50711-3.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 02 dias de fevereiro de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO JOSE FRITZEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AFIXADO NO MURAL
De 02/02/2021 à 1 /de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO